

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 362

DATA: 16.01.02 INÍCIO: 11:00 h FIM: 12:00 h

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Andrino Fanaya, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Ivanio Sanguinetti, Arq. Raul Milani e Arq. Liamara Liberman.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Expediente Único nº 2.299362.7 Parecer nº 104/2002

Trata-se de projeto de aumento de um prédio comercial, localizado na rua Quintino Bocaiúva, 967.

O requerente solicita que seja aceita a rampa proposta com 10% de inclinação, mesmo sendo o único elemento de acesso, tendo em vista existir uma viga, na base da rampa que impede a execução da mesma com 5%, conforme artigo 84 inciso I da L.C 284/92.

A C.C.C.E decide por não aceitar a referida rampa como único elemento de acesso com esta inclinação proposta em razão de existir a possibilidade de executar escada de acesso.

2.2 Expediente Único nº 2.233.414.3

Trata-se de projeto de edifício residencial localizado na rua Luiz Cosme, 424, com área total de 1002,78 m², composto de térreo e 6 (seis) pavimentos.

O requerente solicita atender aos afastamentos de altura pelo art. 113, inciso III/ a da LC 434/99 e não o anexo da LC 284/92, visto ambas legislarem sobre a mesma matéria e esta exigir dimensões maiores do que a LC 434/99.

A CCCE sugere o encaminhamento deste expediente a área jurídica para manifestação sobre a matéria, haja visto abordagem de assuntos por 2 (duas) Leis Municipais.

2.3 Expediente Único nº 2.259926.0 Parecer nº 105/2002

Trata-se de projeto de reciclagem de uso de prédio residencial para comercial, localizado na rua Duque de Caxias, 1470 com área total de 356,05 m², composto de térreo e mais 2 (dois) pavimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 362

O requerente solicita a isenção do atendimento do anexo 5 da L.C 284/92, por tratar-se de projeto já aprovado antes de 1972 e tratar-se de uma reciclagem de uso.

A C.C.C.E decide por aceitar a situação do pátio, visto que as alterações propostas não agravam a área já aprovada, enquadrando-se no artigo 237 da L.C 284/92, referente a reciclagem de uso.

2.4 Expediente Único nº 2.267075.5

Trata-se de prédio projetado e construído para depósitos, oficina e escritório.

Atualmente o referido prédio está sendo utilizado pelo Centro de Educação Profissional.

A CCCE solicita maiores esclarecimentos por parte do requerente quanto as divisões dos compartimentos e ocupação proposta.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 23 de janeiro de 2002, no mesmo horário e local.